



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.023816/2019-64

INTERESSADO: SAFE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de autorização para explorar serviço aéreo público, apresentado pela sociedade empresária **SAFE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA**, em 27 de junho de 2019. ^[1]

1.2. Em 19 de julho de 2019, a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, ^[2] conforme verificações descritas a seguir:

1.2.1. A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia dos atos constitutivos ^[3] e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. ^[4] Ressalta-se que, à luz da nova redação dada ao artigo 181 da Lei 7.565/86, confirmou-se que a sociedade possui sede e administração no país, conforme informam os atos constitutivos da requerente;

1.2.2. A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (válida até 12 de janeiro de 2020), ^[5] de Certidão de Regularidade do FGTS (válida até 12 de agosto de 2019) ^[6] e de Certidão Negativa de Débito – ANAC, ^[7] todos julgados adequados e dentro dos prazos de validade; e

1.2.3. Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Superintendência de Padrões Operacionais ^[8] e pela Superintendência de Aeronavegabilidade, ^[9] que não apontaram óbices ao deferimento do pedido de outorga de autorização para operar da Interessada.

1.3. Foram juntados aos autos, ainda, cópia das Especificações de Instrução e do Certificado de Centro de Instrução de Aviação Civil emitidos em favor da interessada ^[10] e prova da regularidade de ao menos uma das aeronaves operadas pela sociedade. ^[11]

1.4. Em 18 de julho de 2019, foi elaborada minuta da decisão a ser publicada. ^[12]

1.5. Em razão do sorteio realizado na sessão pública de 24 de julho de 2019, recebi os autos do processo para relatoria. ^[13]

1.6. Constata-se que o feito foi instruído com as manifestações das áreas técnicas competentes, e os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica, técnico-operacional e fiscal, estando apto a ser submetido à deliberação do Colegiado.

1.7. É o relatório.

Juliano Alcântara Noman

Diretor

-
- [1] Formulário Requerimento GTOS GTOS (3177244)
 - [2] Parecer 128 (3217116)
 - [3] Cópia da última alteração contratual consolidada CONTRATO SOCIAL (3177252)
 - [4] Cópia CNPJ CERTIDÃO CNPJ (3177251)
 - [5] Certidão de débitos(tributos,dívida ativa da União (3247216)
 - [6] Certidão Negativa de FGTS (3247265)
 - [7] Certidão Negativa da ANAC (3247276)
 - [8] Memorando 33 (3195580)
 - [9] Memorando 225 (3191897)
 - [10] Anexo EI Safe (3195600) e Certificado Certificado CIAC Safe (3195597)
 - [11] Anexo Consulta Aeronave PRMZI (3217627)
 - [12] Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTOS (3247352)
 - [13] Despacho ASTEC (3266974)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 29/07/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3283610** e o código CRC **A53FA8DC**.